



Equiplano

Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: **702/2026** Data: **11/03/2026 15:54** Situação: **Aguardando**
Requerente: **Dep. de Educação** Documento:
Contato: **Dep. de Educação - Tel: 4336758045 - educacao@centenariodosul.pr.gov.br**
Assunto: **Diversos**

Descrição: Resposta ao ofício - compra de uniformes escolares

Ocorrência: 1	Data: 11/03/2026 15:54:01	Previsão: 16/03/2026
De: Valquiria Pereira de Barros	Para: NATAL DOS SANTOS	
Fase/Etapa: Setor 01/Setor 01		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Ofício 036 - Camara uniforme escolar.pdf	Ofício	Valquiria Pereira de Barros	11/03/2026 15:54
NE 707.pdf	Empenhos	Valquiria Pereira de Barros	11/03/2026 15:54
NE 1020.pdf	Empenhos	Valquiria Pereira de Barros	11/03/2026 15:54
CONTRATO_14-2026 - REYMATEx.pdf	Contrato	Valquiria Pereira de Barros	11/03/2026 15:54



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, nº 590 – fone (43) 3675-2695
 Centenário do Sul - Paraná
 CEP – 86.630-000



Ofício 36/2026
Secretaria Municipal de Educação

A: Câmara Municipal de Vereadores de Centenário do Sul
Senhor Vereador Marlon Cruz Prêmoli e Senhora Vereadora Ticiane Meneguetti

Senhores, vimos pelo presente, responder aos vossos questionamentos com respeito a aquisição dos novos uniformes escolares:

Foram adquiridos através do Processo Licitatório nº 001/2026, Inexigibilidade de Licitação 001/2026 Carona, Contrato nº 14/2026 (em anexo), uniformes escolares para todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, que abrangem centros de educação infantil e ensino fundamental I.

A empresa contratada é a REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 34.741.661/0001-90, e o valor total da contratação é R\$ 389.507,90. Os alunos receberão kits compostos por 2 camisetas de manga curta, 1 short saia para meninas e/ou 1 bermuda para meninos, 1 calça e 1 jaqueta. A previsão é de que os kits sejam entregues nos próximos 45 dias, devido ao tempo para confecção dos itens.

Ainda, esclarecemos que só foi possível autorizar a confecção dos uniformes após o início do ano letivo, para que pudessemos coletar as medidas dos alunos, de forma que fosse realizada uma compra mais acertiva e todos os alunos fossem contemplados satisfatoriamente.

Ainda, pedimos desculpas pela ausência de resposta ao requerimento anterior, uma vez que, somente nesta data tivemos acesso ao documento.

Segue em anexo, cópia dos empenhos, garantindo a real solicitação de compra dos uniformes.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Centenário do Sul, 11 de março de 2026.

Valquiria Pereira de Barros

Assinaturas

Página: 1



Processo: 702/2026

Data: 11/03/2026 15:54:01

Requerente: DEP. DE EDUCAÇÃO

Contato: DEP. DE EDUCAÇÃO - Tel:4336758045 - educacao@centenariodosul.pr.gov.br

Assunto: Diversos

Descrição: Resposta ao ofício - compra de uniformes escolares

Assinatura avançada realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508> com

o código 59f51b92-f3c4-4f99-a5b8-fe36e1f821ab



Prefeitura de Centenário do Sul - PR

CNPJ: 75845503000167 IE:
Endereço: Praça Aurélio Basso, 378 CEP: 86630000 Cidade: Centenário do Sul
Fone: (43) 3675-8000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
707/2026	Ordinário	19/02/2026	259	16876

Licitação	Número
Tipo	1/2026 de 22/01/2026
Processo inexigibilidade	

Contrato/Aditivo								
Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2988	14/2026 - SIM-AM: 1426		04/02/2026	03/02/2027		04/02/2026	03/02/2027	

Credor		
Fornecedor	Matricula	CPF/CNPJ
REYMADEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	27122-5	34.741.661/0001-90

Endereço	Bairro
Rua Fernando Silva, 190 - Sala 304 R86	Jardim Astro

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Sorocaba/SP	18017-158					

Classificação da despesa	
08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Saldo anterior
08.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	R\$ 151.000,00
12.361.0011.2050 Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	Valor empenhado
3.3.90.30.23.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 150.591,00
2240 00107 Salário-Educação	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 409,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
14734	BERMUDA		UN	737,0000	51,1000	37.660,70
	Masculina de HelaencaTam. 01 ao EXG Descrição do produto: Bermuda Confeccionada em malharia de helaenca .composição malha do corpo: com a composição de 100% Poliéster Artigo: Helaenca Colegial. Gramatura: 250gramas x m². Cor da malha: Verde, próximo a cor do Pantone 19-5511 TC, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município. Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Bermuda, deverá ser costurado uma faixa em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome da cidade. Viés: Sobre a malha da faixa e a malha do corpo da bermuda, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor Branco, com 1,0 cm de largura acabado. Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida Gramatura: 180gramas x m². Cor da Faixa: Verde próximo ao Pantone 13- 0340 TC, (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município). Recorte diagonal: Na parte inferior da frente do lado esquerdo, deverá ser costurado um recorte em diagonal, em Helaenca Colegial, com a composição de 100% Poliéster, com Gramatura de 250 gramas x m², na cor Branco. Entre a malha do corpo, e a malha do recorte, deverá ser embutido e costurado um vivo, em meia malha, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura d 150gr/m², na cor Verde Limão (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município). A cintura deve possuir elástico, com largura de 4cm, rebatido com máquina de quatro agulhas. Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser					

Equipiano

Inserido por Crislaine de Fatima Ramos Cruz em: 23/02/2026 15:53:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ em 23/02/2026 15:53:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 99610be5-8ee8-430a-b31b-cb6603a1acd3

Inserido por Valquiria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: acd62ac7-c5c3-4975-b7d9-f3a978443f9d



Prefeitura de Centenário do Sul - PR

CNPJ: 75845503000167 IE:
Endereço: Praça Aurélio Basso, 378 CEP: 86630000 Cidade: Centenário do Sul
Fone: (43) 3675-8000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
707/2026	Ordinário	19/02/2026	259	16876
uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. LOGOTIPO na parte da frente da bermuda, sobre a malha do recorte no lado esquerdo, deverá ser estampado em Patch adesivo, o Brasão da Prefeitura Consorciada, com o escrito na cor Preto " PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXX ". O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, a base d água , totalmente isento de solventes e produtos nocivos à saúde humana. A aplicação deverá ser por termo-transferência, em uma temperatura de +/- 180° C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender as normas técnicas. DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO (Imagem do brasão com o texto) BRASÃO OPREFEITURA Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.				
4927	CAMISAS	UN	2.520,0000	29,9500 75.474,00
UNISSEX DE MANGAS CURTATAM. 02 AO EXG Descrição do Produto: Camiseta de manga curta, com a gola modelo em "V". Composição malha do corpo: composição 70% Poliéster + 30% Algodão, com gramatura de 160 gramas x m². Composição malha das mangas e do recorte das laterais da frente: composição 62% Poliéster + 21% Algodão + 17% Viscose, com gramatura de 150 gramas x m². Artigo: para o corpo deverá ser a estrutura em meia malha colegial, e para as mangas e o recorte das laterais deverá ser em malha, com efeito, furadinho modelo dry leve, a qual proporciona uma boa respiração para a pele com a secagem rápida, absorvendo pouco calor e mantém o aluno confortável, com a capacidade de alta absorção do suor. Cor da malha: Branco com mangas e o recorte verde, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município. Medida do Recorte: A camiseta deverá ter um recorte vertical nas laterais da frente em malha com efeito furadinho modelo dry leve, iniciando com 4,0cm de largura na sua base inferior, e acabando a mesma no final da cava inferior da manga. Entre as malhas do recorte e a malha do corpo da camiseta, deverá ser embutido e costurado um vivo, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor verde limão próximo do Pantone 13-0340 TC, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município associado ao Consórcio CIDRUS, com 0,5 cm de largura acabado. Gola e Punhos: A gola deverá ser única, em modelo de " V " , confeccionada em Ribana sanfonada 1x1, em desenho canelado, com a composição de 100% Poliéster, com largura de 3cm acabada, na cor Verde, e nas barras das mangas, deverá ser aplicado e costurado o mesmo punho com largura de 2cm acabado, na cor Verde próximo ao Pantone 19-5511 TC ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município associado ao Consórcio CIDRUS. A barra da cintura deve ser rebatida com 2,0cm de largura e costurada em máquina de duas agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés na mesma malha da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				

Equipiano

Inserido por Crislaine de Fatima Ramos Cruz em: 23/02/2026 15:53:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ em 23/02/2026 15:53:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 99610be5-8ee8-430a-b31b-cb6603a1acd3

Inserido por Valquiria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: acd62ac7-c5c3-4975-b7d9-f3a978443f9d



Prefeitura de Centenário do Sul - PR

CNPJ: 75845503000167 IE:
Endereço: Praça Aurélio Basso, 378 CEP: 86630000 Cidade: Centenário do Sul
Fone: (43) 3675-8000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
707/2026	Ordinário	19/02/2026	259	16876
Estampa Na parte da frente da camiseta na altura do peito, deverá ser estampado uma faixa e a estampa do Brasão conforme modelo e medidas que segue abaixo:Frente lado esquerdo (altura do peito): Brasão do Município Associado, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura;Frente do lado direito (altura do peito): Faixa com a listra superior na cor Verde, medindo 1,0 cm de largura, com um espaçamento de 3,0 cm na cor Branco, e, uma listra inferior na cor Verde Limão, medindo 1,0cm de largura.Na listra (faixa) central de cor Branco, deverá ser inserido no interior da mesma o escrito " Secretaria de Educação" , e ao lado o brasão do município, com o escrito. DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO [Imagem com o texto "BRASÃO PREFEITURA"] Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.				
13801	SHORT	UN	733,0000	51,1000 37.456,30
Saia Feminino de Helanca Descrição do Produto: Shortsai confeccionada em malharia de helanca. Composição malha do corpo: com a composição de 100% Poliéster Artigo: Helanca Colegial. Gramatura: 250 gramas x m². Cor da malha: Verde, próximo a cor do Pantone 19-5511 TC, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município. Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Saia, deverá ser costurado uma faixa em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome do município consorciado. Viés: Sobre a malha da faixa e a malha do corpo da Saia, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor Branco, com 1,0 cm de largura acabado. Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida Gramatura: 180 gramas x m². Cor da Faixa: Verde próximo ao Pantone 13-0340 TC, (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município). Recorte diagonal: Na parte inferior da frente do lado esquerdo, deverá ser costurado um recorte em diagonal, em Helanca Colegial, com a composição de 100% Poliéster, com Gramatura de 250 gramas x m², na cor Branco. Entre a malha do corpo, e a malha do recorte, deverá ser embutido e costurado um vivo, em meia malha, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor Verde Limão (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município). Na cintura, na parte traseira, deverá ser costurado um elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas, ponto corrente, e na parte frontal da cintura, deverá ser costurado um cós, com 3cm de largura, em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. LOGOTIPO Na parte da frente da Saia, deverá ser estampado em Patch adesivo, o Brasão do Município consorciado, com o escrito				

Equipiano

Inserido por Crislaine de Fatima Ramos Cruz em: 23/02/2026 15:53:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ em 23/02/2026 15:53:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 99610be5-8ee8-430a-b31b-cb6603a1acd3

Inserido por Valquiria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: acd62ac7-c5c3-4975-b7d9-f3a978443f9d



Prefeitura de Centenário do Sul - PR

CNPJ: 75845503000167 IE:
Endereço: Praça Aurélio Basso, 378 CEP: 86630000 Cidade: Centenário do Sul
Fone: (43) 3675-8000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
707/2026	Ordinário	19/02/2026	259	16876
na cor Branco " PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXX" . O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, a base d água , totalmente isento de solventes e produtos nocivos à saúde humana. A aplicação deverá ser por termo transferência, em uma temperatura de +/- 180° C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender as normas Técnicas. DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO Brasão da prefeitura medidas do brasão 6,5cm de largura por 6,5cm de altura.				
Certidão	Número	Validade		
CERTIDÃO NEGATIVA DA UNIÃO	A0FC.5988.6EC4.F795	04/07/2026		
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	2026000952172556	05/04/2026		
CNDT	772956/2026	04/07/2026		
Valor referente a contratação de empresa da Adesão de Uniforme Realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal CIDRUS, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais. Forma de pagamento: CONFORME EDITAL Local de entrega: Secretaria de Educação Documento com assinatura eletrônica pendente. Documento com assinatura eletrônica pendente. Documento com assinatura eletrônica pendente.				

Inserido por Crislaine de Fatima Ramos Cruz em: 23/02/2026 15:53:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ em 23/02/2026 15:53:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 99610be5-8ee8-430a-b31b-cb6603a1acd3

Inserido por Valquiria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: acd62ac7-c5c3-4975-b7d9-f3a978443f9d

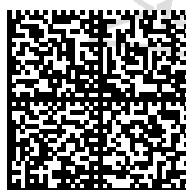
Assinaturas

Página: 1



Processo: 382/2026 Data: 11/02/2026 14:53:44
Requerente: DEP. DE EDUCAÇÃO
Contato: DEP. DE EDUCAÇÃO - Tel:4336758045 - educacao@centenariodosul.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Compra
Descrição: Empenho da empresa da Adesão de Uniforme

Assinatura avançada realizada por: CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ em 23/02/2026 15:53:50.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508> com o código
99610be5-8ee8-430a-b31b-cb6603a1acd3

Inserido por Crislaine de Fatima Ramos Cruz em: 23/02/2026 15:53:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ em 23/02/2026 15:53:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código:
99610be5-8ee8-430a-b31b-cb6603a1acd3

Inserido por Valquiria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código:
acd62ac7-c5c3-4975-b7d9-f3a978443f9d

Assinaturas

Página: 1



Processo: 702/2026

Data: 11/03/2026 15:54:01

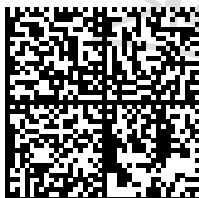
Requerente: DEP. DE EDUCAÇÃO

Contato: DEP. DE EDUCAÇÃO - Tel:4336758045 - educacao@centenariodosul.pr.gov.br

Assunto: Diversos

Descrição: Resposta ao ofício - compra de uniformes escolares

Assinatura avançada realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508> com

o código acd62ac7-c5c3-4975-b7d9-f3a978443f9d

 Prefeitura de Centenário do Sul - PR CNPJ: 75845503000167 IE: 000000000000 Endereço: Praça Aurélio Basso, 378 CEP: 86630000 Cidade: Centenário do Sul Fone: (43) 3675-8000 Fax: 000000000000									
NOTA DE EMPENHO									
Número	Tipo		Emitido em		Requisição Nº		Req. Compra Nº		
1020/2026	Ordinário		03/03/2026		347		16964		
Licitação Tipo Número Processo inexigibilidade 1/2026 de 22/01/2026									
Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada 2988 14/2026 - SIM-AM: 1426 04/02/2026 03/02/2027 04/02/2026 03/02/2027									
Credor Fornecedor Matrícula CPF/CNPJ REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA 27122-5 34.741.661/0001-90 Endereço Bairro Rua Fernando Silva, 190 - Sala 304 R86 Jardim Astro Cidade/UF CEP Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta Sorocaba/SP 18017-158									
Classificação da despesa 08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Saldo anterior 08.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR R\$ 203.409,00 12.361.0011.2050 Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental Valor empenhado 3.3.90.30.23.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS R\$ 202.020,50 2240 00107 Salário-Educação Saldo atual Do Exercício R\$ 1.388,50									
Outras informações									
Histórico									
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total			
14735	CALÇA		UN	1.265,0000	69,8000	88.297,00			
	Unisex de Helancatam. 01 ao EXG Descrição do Produto: Calça confeccionada em Malha de Moleton com Lycra. Artigo: Malha de Moleton. Composição malha do corpo: 95% Poliéster + 5% Elastano Gramatura: 290 gramas x m². Cor da malha: Verde, próximo a cor do Pantone 19-5511 TC, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município. Faixas: Nas laterais, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Calça, deverá ser costurado uma faixa em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome do município consorciado. Viés: Sobre as malhas da faixa e a malha do corpo da Calça, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor Branco, com 1,0 cm de largura acabado. Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida Gramatura: 180 gramas x m². Cor da Faixa: Verde próximo ao Pantone 13-0340 TC, (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município). A cintura deve possuir elástico, com largura de 4 cm, rebatido com máquina de quatro agulhas. Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13 cm de altura por 12 cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15 cm de altura por 14 cm de largura para os tamanhos P ao EG. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlock na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2 cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres gráficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes.								
2841	JAQUETA		UN	1.265,0000	89,9000	113.723,50			

Inserido por Crislaine de Fatima Ramos Cruz em: 05/03/2026 16:12:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ em 05/03/2026 16:12:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 76ff72e1-c16d-431b-b70a-64b34349a3d0

Inserido por Valquiria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 6dbe0eab-21e3-4dac-bc11-aa8b300b1629



Prefeitura de Centenário do Sul - PR

CNPJ: 75845503000167 IE:
Endereço: Praça Aurélio Basso, 378 CEP: 86630000 Cidade: Centenário do Sul
Fone: (43) 3675-8000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1020/2026	Ordinário	03/03/2026	347	16964
DE INVERNO TAM 02 AO EXG Descrição do Produto: Jaqueta de Inverno unissex, com gola esportiva e mangas em modelo de corte reto, com um recorte na parte superior da frente. Artigo: confeccionada em Tecido plano, com construção em tela maquineta e construção de Rip Stop com reforço anti-rasgo visível, apresentando formas de desenhos de losangos com medidas de 6mm de altura x 6mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido. Composição do Tecido do corpo e do recorte: 46% Poliéster + 37% Algodão + 17% Poliamida Gramatura: 150 gramas x m². Cor do Tecido: Verde, próximo a cor do Pantone 19-5511 TC, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município. Forro: A jaqueta deverá ser forrada (corpo e Mangas), em tecido dublado e costurado em metalassê; sendo o tecido inferior em uma manta acrílica em Polipropileno, aplicada sobre um tecido não tecido; sendo, esse com a composição em 100% Poliéster, com gramatura mínima de 40 gr/m², e o tecido superior (que terá contato diretamente no corpo do usuário), deverá ser em malha anti-alérgica, com desenhos em losangos, com a composição de 80% Algodão e 20% Viscose, com gramatura mínima de 140 gr/m², na cor Verde Limão (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município); consolidando e formando assim, a composição total e final para o forro, de 47% Algodão + 28% Poliéster + 14% Polipropileno + 11% Viscose, com gramatura total de 200 gr/m², no mínimo. Faixas: Sobre as Mangas da Jaqueta, deverá ser costurada uma faixa em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome do Município Consorciado. Viés: Sobre as laterais das faixas das mangas, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150 gr/m², na cor Branco, com 1,0 cm de largura acabado. Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida Gramatura: 180 gramas x m². Cor da Faixa: Verde próximo ao Pantone 13-0340 TC, (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município). O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na cor Verde, com fechamento da barra até o final do decote no início do decote da Gola. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm. A Jaqueta deverá ter punhos nas mangas no mesmo tecido do corpo com a largura de 4cm acabado. A jaqueta deverá ter dois bolsos retos, costurados e rebatidos em máquina reta. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. LOGOTIPO Na parte da frente da jaqueta, sobre o recorte branco no lado esquerdo, deverá ser estampado em Patch adesivo, o Brasão do Município Consorciado. O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, à base d água , totalmente isento de solventes e produtos nocivos à saúde humana. A aplicação deverá ser por termo-transferência, em uma temperatura de +/- 180° C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender às normas técnicas. DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO Brasão Da Prefeitura LOGOTIPO Brasão da prefeitura medidas do brasão 6,5cm de largura por 6,5cm de altura.				
Certidão	Número			Validade
Equipiano				

Inserido por Crislaine de Fatima Ramos Cruz em: 05/03/2026 16:12:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ em 05/03/2026 16:12:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 76ff72e1-c16d-431b-b70a-64b34349a3d0

Inserido por Valquiria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 6dbe0eab-21e3-4dac-bc11-aa8b300b1629



Prefeitura de Centenário do Sul - PR

CNPJ: 75845503000167 IE:
Endereço: Praça Aurélio Basso, 378 CEP: 86630000 Cidade: Centenário do Sul
Fone: (43) 3675-8000 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1020/2026	Ordinário	03/03/2026	347	16964

CERTIDÃO NEGATIVA DA UNIÃO	A0FC.5988.6EC4.F795	04/07/2026
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	2026000952172556	05/04/2026
CNDT	772956/2026	04/07/2026

Valor referente a contratação de empresa da Adesão de Uniforme Realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal CIDRUS, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Forma de pagamento: CONFORME EDITAL

Local de entrega: Secretaria de Educação

Documento com assinatura eletrônica pendente.

Documento com assinatura eletrônica pendente.

Documento com assinatura eletrônica pendente.

Equiplano

Inserido por Crislaine de Fatima Ramos Cruz em: 05/03/2026 16:12:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ em 05/03/2026 16:12:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equiplano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 76ff72e1-c16d-431b-b70a-64b34349a3d0

Inserido por Valquiria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equiplano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 6dbe0eab-21e3-4dac-bc11-aa8b300b1629

Assinaturas

Página: 1



Processo: 570/2026 Data: 02/03/2026 08:40:36
Requerente: DEP. DE EDUCAÇÃO
Contato: DEP. DE EDUCAÇÃO - Tel:4336758045 - educacao@centenariodosul.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Compra
Descrição: solicitação de uniforme

Assinatura avançada realizada por: CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ em 05/03/2026 16:12:23.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508> com o código 76ff72e1-c16d-431b-b70a-64b34349a3d0

Inserido por Crislaine de Fatima Ramos Cruz em: 05/03/2026 16:12:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISLAINE DE FATIMA RAMOS CRUZ em 05/03/2026 16:12:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 76ff72e1-c16d-431b-b70a-64b34349a3d0

Inserido por Valquiria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 6dbe0eab-21e3-4dac-bc11-aa8b300b1629

Assinaturas

Página: 1



Processo: 702/2026

Data: 11/03/2026 15:54:01

Requerente: DEP. DE EDUCAÇÃO

Contato: DEP. DE EDUCAÇÃO - Tel:4336758045 - educacao@centenariodosul.pr.gov.br

Assunto: Diversos

Descrição: Resposta ao ofício - compra de uniformes escolares

Assinatura avançada realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508> com

o código 6dbe0eab-21e3-4dac-bc11-aa8b300b1629



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

CONTRATO Nº 14/2026 ID Nº 1426

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - CARONA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Padre Aurélio Basso, 378, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.503/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 7.712.285-0 e CPF nº 033.523.419-40 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul – Estado do Paraná.

CONTRATADO: **REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua Fernando Silva, 190 Sala 304 R86 - CEP: 18017158 - BAIRRO: Jardim Astro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.661/0001-90, neste ato representada pelo Srº **DANILO PANTOJO DE SÁ**, inscrito no CPF sob o nº 320.581.158-56, portador(a) da cédula de identidade RG nº 424841265, residente e domiciliado no Município de Tietê/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, homologada em 04 de Fevereiro de 2026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO CONTRATUAL

Adesão uniformes da Ata de Registro de Preços Nº 003/2025, Processo Licitatório nº005/2025 realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal CIDRUS.

O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento dos itens, único e indivisível, não sendo possível parcelamento conforme segue abaixo:

PRODUTO					
LOTE I-UNIFORMES					
ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Un	CAMISAS UNISSEX DE MANGAS CURTATAM. 02 AO EXG Descrição do Produto: Camiseta de manga curta, com a gola modelo em "V". Composição malha do corpo: composição 70% Poliéster + 30% Algodão, com gramatura de 160 gramas x m². Composição malha das mangas e do recorte das laterais da frente: composição 62% Poliéster + 21% Algodão + 17% Viscose, com gramatura de 150 gramas x m².	2.780	29,95	83.261,00

Inserido por DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc>

Inserido por Valquíria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29>



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça PadreAurélioBasso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000|CEP: 86.630-000 |E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

	Artigo: para o corpo deverá ser a estrutura em meia malha colegial, e para as mangas e o recorte das laterais deverá ser em malha, com efeito, furadinho modelo dry leve, a qual proporciona uma boa respiração para a pele com a secagem rápida, absorvendo pouco calor e mantém o aluno confortável, com a capacidade de alta absorção do suor. Cor da malha: Branco com mangas e o recorte verde, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município. Medida do Recorte: A camiseta deverá ter um recorte vertical nas laterais da frente em malha com efeito furadinho modelo dry leve, iniciando com 4,0cm de largura na sua base inferior, e acabando a mesma no final da cava inferior da manga.Entre as malhas do recorte e a malha do corpo da camiseta, deverá ser embutido e costurado um vivo, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor verde limão próximo do Pantone 13-0340 TC, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município associado ao Consórcio CIDRUS, com 0,5 cm de largura acabado.Gola e Punhos: A gola deverá ser única, em modelo de “V”, confeccionada em Ribana sanfonada 1x1, em desenho canelado, com a composição de 100% Poliéster, com largura de 3cm acabada, na cor Verde, e nas barras das mangas, deverá ser aplicado e costurado o mesmo punho com largura de 2cm acabado, na cor Verde próximo ao Pantone 19-5511 TC ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município associado ao Consórcio CIDRUS. A barra da cintura deve ser rebatida com 2,0cm de largura e costurada em máquina de duas agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overlock. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés na mesma malha da camiseta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.			
--	--	--	--	--

Inserido por DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc

Inserido por Valquíria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça PadreAurélioBasso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000|CEP: 86.630-000 |E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

		A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Estampa Na parte da frente da camiseta na altura do peito, deverá ser estampado uma faixa e a estampa do Brasão conforme modelo e medidas que segue abaixo: Frente lado esquerdo (altura do peito): Brasão do Município Associado, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura; Frente do lado direito (altura do peito): Faixa com a listra superior na cor Verde, medindo 1,0 cm de largura, com um espaçamento de 3,0 cm na cor Branco, e, uma listra inferior na cor Verde Limão, medindo 1,0 cm de largura. Na listra (faixa) central de cor Branco, deverá ser inserido no interior da mesma o escrito "Secretaria de Educação", e ao lado o brasão do município, com o escrito. DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO [Imagem com o texto "BRASÃO PREFEITURA"] Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.			
02	Un	Bermuda Masculina de Helanca Tam. 01 ao EXG Descrição do produto: Bermuda Confeccionada em malharia de helenca .composição malha do corpo: com a composição de 100% Poliéster Artigo: Helanca Colegial. Gramatura: 250gramas x m². Cor da malha: Verde, próximo a cor do Pantone 19-5511 TC, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município. Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Bermuda, deverá ser costurado uma faixa em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome da cidade. Viés: Sobre a malha da faixa e a malha do corpo da bermuda, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor Branco, com 1,0 cm de largura acabado. Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida Gramatura: 180gramas x m². Cor da Faixa:	858	51,10	43.843,80

Inserido por DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc

Inserido por Valquíria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça PadreAurélioBasso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000|CEP: 86.630-000 |E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

	Verde próximo ao Pantone 13- 0340 TC, (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município). Recorte diagonal: Na parte inferior da frente do lado esquerdo, deverá ser costurado um recorte em diagonal, em Helanca Colegial, com a composição de 100% Poliéster, com Gramatura de 250 gramas x m², na cor Branco. Entre a malha do corpo, e a malha do recorte, deverá ser embutido e costurado um vivo, em meia malha, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura d 150gr/m², na cor Verde Limão (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município). A cintura deve possuir elástico, com largura de 4cm, rebatido com máquina de quatro agulhas. Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlock na sua parte interna.As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.LOGOTIPONa parte da frente da bermuda, sobre a malha do recorte no lado esquerdo, deverá ser estampado em Patch adesivo, o Brasão da Prefeitura Consorciada, com o escrito na cor Preto “PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXX”.O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, a base d’água, totalmente isento de solventes e produtos nocivos à saúde humana. A aplicação deverá ser por termo-transferência, em uma temperatura de +/- 180° C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender as normas			
--	--	--	--	--

Inserido por DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc

Inserido por Valquíria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

		técnicas.			
		DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO (Imagem do brasão com o texto) BRASÃO PREFEITURA Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.			
03	Un	Short Saia Feminino de Helanca Descrição do Produto: Shortsaia confeccionada em malharia de helanca. Composição malha do corpo: com a composição de 100% Poliéster Artigo: Helanca Colegial. Gramatura: 250 gramas x m². Cor da malha: Verde, próximo a cor do Pantone 19-5511 TC, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município. Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Saia, deverá ser costurado uma faixa em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome do município consorciado. Viés: Sobre a malha da faixa e a malha do corpo da Saia, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor Branco, com 1,0 cm de largura acabado. Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida Gramatura: 180 gramas x m². Cor da Faixa: Verde próximo ao Pantone 13-0340 TC, (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município). Recorte diagonal: Na parte inferior da frente do lado esquerdo, deverá ser costurado um recorte em diagonal, em Helanca Colegial, com a composição de 100% Poliéster, com Gramatura de 250 gramas x m², na cor Branco. Entre a malha do corpo, e a malha do recorte, deverá ser embutido e costurado um vivo, em meia malha, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor Verde Limão (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município). Na cintura, na parte traseira, deverá ser costurado um elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas, ponto corrente, e na parte frontal da cintura, deverá ser costurado um cós, com 3cm de largura, em máquina overlock, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlock na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação do tecido é	791	51,10	40.420,10

Inserido por DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc>

Inserido por Valquíria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29>



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

		de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. LOGOTIPO Na parte da frente da Saia, deverá ser estampado em Patch adesivo, o Brasão do Município consorciado, com o escrito na cor Branco "PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXX". O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, a base d'água, totalmente isento de solventes e produtos nocivos à saúde humana. A aplicação deverá ser por termo transferência, em uma temperatura de +/- 180° C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender as normas Técnicas. DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO Brasão da prefeitura medidas do brasão 6,5cm de largura por 6,5cm de altura.			
04	Un	Calça Unissex de Helancatam. 01 ao EXG Descrição do Produto: Calça confeccionada em Malha de Moleton com Lycra. Artigo: Malha de Moleton. Composição malha do corpo: 95% Poliéster + 5% Elastano Gramatura: 290 gramas x m². Cor da malha: Verde, próximo a cor do Pantone 19-5511 TC, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município. Faixas: Nas laterais, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Calça, deverá ser costurado uma faixa em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome do município consorciado. Viés: Sobre as malhas da faixa e a malha do corpo da Calça, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m², na cor Branco, com 1,0 cm de largura acabado. Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida Gramatura: 180 gramas x m². Cor da Faixa: Verde próximo ao Pantone 13-0340 TC, (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município). A cintura deve possuir elástico, com largura de 4 cm, rebatido com máquina de quatro agulhas. Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13 cm de altura por 12 cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15 cm de altura por 14 cm de largura para os tamanhos P ao EG. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlock na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2 cm. A linha utilizada	1.390	69,80	97.022,00

Inserido por DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc>

Inserido por Valquíria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29>



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça PadreAurélioBasso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000|CEP: 86.630-000 |E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

		para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres gráficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes.			
05		JAQUETA DE INVERNO TAM 02 AO EXG Descrição do Produto: Jaqueta de Inverno unissex, com gola esportiva e mangas em modelo de corte reto, com um recorte na parte superior da frente. Artigo: confeccionada em Tecido plano, com construção em tela maquina e construção de Rip Stop com reforço anti-rasgo visível, apresentando formas de desenhos de losangos com medidas de 6mm de altura x 6mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido. Composição do Tecido do corpo e do recorte: 46% Poliéster + 37% Algodão + 17% Poliamida Gramatura: 150 gramas x m². Cor do Tecido: Verde, próximo a cor do Pantone 19-5511 TC, ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município. Forro: A jaqueta deverá ser forrada (corpo e Mangas), em tecido dublado e costurado em metalassê; sendo o tecido inferior em uma manta acrílica em Polipropileno, aplicada sobre um tecido não tecido; sendo, esse com a composição em 100% Poliéster, com gramatura mínima de 40 gr/m², e o tecido superior (que terá contato diretamente no corpo do usuário), deverá ser em malha anti-alérgica, com desenhos em losangos, com a composição de 80% Algodão e 20% Viscose, com gramatura mínima de 140 gr/m², na cor Verde Limão (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município); consolidando e formando assim, a composição total e final para o forro, de 47% Algodão + 28% Poliéster + 14% Polipropileno + 11% Viscose, com gramatura total de 200 gr/m², no mínimo. Faixas: Sobre as Mangas da Jaqueta, deverá ser costurada uma faixa em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome do Município Consorciado. Viés: Sobre as laterais das faixas das mangas, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150 gr/m², na cor Branco, com 1,0 cm de largura acabado. Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida Gramatura: 180 gramas x m². Cor da Faixa: Verde próximo ao Pantone 13-0340 TC, (ou conforme a cor a ser usada e a ser aderida pelo Município). O	1.390	89,90	124.961,00

Inserido por DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc

Inserido por Valquíria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça PadreAurélioBasso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000|CEP: 86.630-000 |E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

	fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na cor Verde, com fechamento da barra até o final do decote no início do decote da Gola. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm. A Jaqueta deverá ter punhos nas mangas no mesmo tecido do corpo com a largura de 4cm acabado. A jaqueta deverá ter dois bolsos retos, costurados e rebatidos em máquina reta. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. LOGOTIPO Na parte da frente da jaqueta, sobre o recorte branco no lado esquerdo, deverá ser estampado em Patch adesivo, o Brasão do Município Consorciado. O patch adesivo deverá ser um termocolante estampado, antibacteriano, à base d'água, totalmente isento de solventes e produtos nocivos à saúde humana. A aplicação deverá ser por termo-transferência, em uma temperatura de +/- 180° C, com o tempo mínimo de 8 segundos, e deverá atender às normas técnicas. DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO Brasão Da Prefeitura LOGOTIPO Brasão da prefeitura medidas do brasão 6,5cm de largura por 6,5cm de altura.			
Valor Total R\$ 389,507,90				

Os tamanhos/quantitativo deverão seguir os Ofícios nº 02/2026 e nº 03/2026 da Secretaria Municipal de Educação

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a entrega, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

Na impossibilidade de ser rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Inserido por DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc

Inserido por Valquíria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

Os quantitativos a serem contratados constam na tabela cláusula primeira:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 389.507,90 (Trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos.)**, conforme custo unitário apostado na tabela acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 7 parcelas mensais de R\$ 55.643,98 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos.) sendo a primeira até 30 (Trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela Unidade requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND da UNIÃO e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

Os pagamentos serão depositados em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Centenário do Sul, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de acordo com a dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.12.306.0013.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Inserido por DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc

Inserido por Valquíria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça PadreAurélioBasso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000|CEP: 86.630-000 |E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

O reajuste poderá ser utilizado na presente contratação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses do orçamento estimado, caso necessário, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

O pedido de reajuste deverá ser pleiteado até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente.

A concessão do reajuste será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATADA

Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

Inserido por DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc

Inserido por Valquíria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça PadreAurélioBasso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000|CEP: 86.630-000 |E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

Constituem obrigações da CONTRATANTE

Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
 Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas da indicação de **GESTOR (ES) E FISCAL (IS)**: indica-se como **GESTOR DE CONTRATO**: o Sr. Antônio dos Santos Filho e como **FISCAL DE CONTRATO**: a Sr^a. Talita Guizoni.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO

- I – O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
- II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- III – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:
 - a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- IV – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
 - a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
 - b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
 - c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;
- V – A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:
 - a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;
- VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas;

Inserido por DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc>

Inserido por Valquiria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29>



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

multa, que será deduzida dos respectivos créditos, garantia prestada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

1º) **1% (um por cento)** do valor do contrato ou solicitação de fornecimento por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

2º) **15% (quinze por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

3º) **20% (vinte por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4º) **30 (trinta por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

dar causa à inexecução total do contrato;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná
 www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campos Novos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais sanções.

As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação vincula-se ao Processo Administrativo nº 01/2026 /Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro de Centenário do Sul/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça PadreAurélioBasso, 378 – Centro Estado do Paraná
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
 Fone: (43) 3675-8000|CEP: 86.630-000 |E-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

Centenário do Sul, 04 de fevereiro de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

DANILO PANTOJO DE SÁ
REYMATAX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

TESTEMUNHAS:

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
CPF Nº. 057.466.969-86

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
CPF Nº. 086.718.629-17

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL
 UM NOVO MODELO DE GESTÃO

Inserido por DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc

Inserido por Valquíria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29

Assinaturas

Página: 1

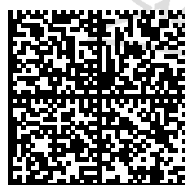


Processo: 123/2026 Data: 19/01/2026 10:41:27
 Requerente: DEP. DE EDUCAÇÃO
 Contato: DEP. DE EDUCAÇÃO - Tel:4336758045 - educacao@centenariodosul.pr.gov.br
 Assunto: Licitação - Abertura
 Descrição: Adesão uniformes da Ata de Registro de Preços N° 003/2025, Processo Licitatório n°005/2025 realizada pelo

Assinatura avançada realizada por: DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09.

Assinatura avançada realizada por: SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19.

Assinatura avançada realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03.



Documento assinado nos termos do Decreto N° 0260/2022
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508> com
 o código b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc

Inserido por DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA em: 04/02/2026 09:06:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON MUNIZ DA SILVA em 04/02/2026 16:03:03. Documento assinado nos termos do Decreto N° 0260/2022. SUELI CASTELUZZI VECHIATTO em 04/02/2026 15:48:19. Documento assinado nos termos do Decreto N° 0260/2022. DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA em 04/02/2026 09:06:09. Documento assinado nos termos do Decreto N° 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: b5515086-90dd-4c4f-9a23-a75d9ff373fc

Inserido por Valquíria Pereira de Barros em: 11/03/2026 15:54:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01. Documento assinado nos termos do Decreto N° 0260/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508>, com o código: 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29

Assinaturas

Página: 1



Processo: 702/2026

Data: 11/03/2026 15:54:01

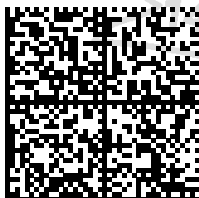
Requerente: DEP. DE EDUCAÇÃO

Contato: DEP. DE EDUCAÇÃO - Tel:4336758045 - educacao@centenariodosul.pr.gov.br

Assunto: Diversos

Descrição: Resposta ao ofício - compra de uniformes escolares

Assinatura avançada realizada por: VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS em 11/03/2026 15:54:01.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 0260/2022

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://centenariodosulprscp.equipiano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/508> com

o código 4f47807a-d575-4c0e-8ac3-0a4cd97ebd29